



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 201/2026 - DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia Municipal da Malha, Bocha e Truco no Município de Paulicéia e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o dia 25 de Junho o Dia Municipal da Malha, Bocha e Truco.

ARTIGO 2º - Esta dia tem o objetivo de divulgar e estimular a prática esportiva dessas modalidades, valorização da cultura local e fomento aos esportes tradicionais.

ARTIGO 3º - A celebração do Dia Municipal da Malha, Bocha e Truco poderá, a critério do Poder Executivo, ser marcada pela realização de eventos e atividades alusivas, em locais adequados à prática das modalidades supramencionadas.

ARTIGO 4º - A coordenação das eventuais ações relativas ao Dia Municipal da Malha, Bocha e Truco ficará a cargo do órgão ou entidade competente do Poder Executivo Municipal, conforme sua estrutura e planejamento.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes de eventuais ações do Poder Executivo para a celebração da data correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade.

ARTIGO 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 27 de março de 2026.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=